

2-S/20-11-00540 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 148,530 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142579 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO

END:FAZENDA N S APARECIDA - RODOVIA FEDERAL BR 163 KM 932, MARGEM DIREITA DA RODOVIA SENTIDO CUIABA- SANTAREM, ADENTRANDO 15 KMS NA ESTRADA VICINAL CLAREIRA, GLEBA CURUAÉS, DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68.379-200 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF: 086.062.699-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32453/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00836/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 98,87 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142581 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LAUDISON ALMEIDA SILVA

END:AVENIDA PARÁ, 1900, BAIRRO: MUNDIAL S/N

CEP: 68.372-220 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor LAUDISON ALMEIDA SILVA, CPF: 979.652.192-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1457/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00952/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,88 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142583 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARCOS DA COSTA LOPES

END:MARGEM DIREITA DA BR - 163 KM 1140 A 63 KM PELA VICINAL DIAMANTINO, GLEBA CURUÁ - ZONA RURAL

CEP: 68.370-000 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor MARCOS DA COSTA LOPES, CPF: 968.983.802-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35684/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00876/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 214,8 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142584 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ODAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

END:FAZENDA ALTO ALEGRE S/N. GLEBA CAFÉ - ZONA RURAL

CEP: 68.513-899 -MARABÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ODAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 608.285.442-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34662/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00631/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desma-

tar 7,3272 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142585 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALMIR DE JESUS

END:A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº35507/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00810/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,47 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142588 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALDIRA PEREIRA FERNANDES

END:VICINAL BOM JARDIM II KM 53 - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora VALDIRA PEREIRA FERNANDES, CPF:674.431.092-53, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34992/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00709/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,15 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142590 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARCOS DA COSTA LOPES

END:MARGEM DIREITA DA BR-163 KM 1140 A 63 KM PELA VICINAL DIAMANTINO, GLEBA CURUÁ - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARCOS DA COSTA LOPES, CPF: 968.983.802-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36197/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00878/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,86 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142593 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOSÉ PEREIRA ALVES

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 27 VICINAL 33 KM - ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ PEREIRA ALVES, CPF: 673.288.062-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37073/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00600/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,87 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desa-